



**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**Emenda - 00004**  
**MP 716/2016**

**EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE  
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

**IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:**

Medida Provisória nº 716/2016 - CN

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

Inclua-se a seguinte funcional programática na Medida Provisória nº 716, de 2016:

**Inclusão:**

Órgão: 55000 – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

U.O.: 55101 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Funcional programática: 08.244.2012.20GD.0031 - Inclusão Produtiva Rural – Extensão e Assistência Técnica Rural- No estado de Minas Gerais

Valor: R\$ 100.000.000,00    GND: 3    M.A.: 90    Fonte: 100

**Cancelamento:**

Órgão: 55000 – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

U.O.: 55101 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Funcional programática: 08 244 2019 216K 6500 Aquisição de Insumos Estratégicos para Prevenção e Proteção Individual de Gestantes Integrantes de Famílias Beneficiárias do Bolsa Família - Nacional

Valor: R\$ 100.000.000,00    GND: 3    M.A.: 90    Fonte: 100

**Justificação**

O Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome tem como função principal o combate à fome através do Programa Bolsa Família de redistribuição de renda, Além disso também gera programas para que populações rurais em situação de vulnerabilidade obtenham auxílio na forma de apoio financeiro, técnico e da disponibilização de bens, insumos e serviços necessários ao incremento da atividade produtiva, com vistas a: i) implementação do Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais; ii) atendimento de povos indígenas e povos e comunidades tradicionais, contemplando suas especificidades, conhecimento, cultura e soberania alimentar, valorizando suas tecnologias e garantindo a manutenção de seus modos de vida; iii) promover a ampliação da produção do público prioritário da ação, por meio de práticas que garantam a preservação ambiental e o uso sustentável dos recursos naturais; iv) promover ações que ampliem a inserção do excedente de produção nos mercados institucionais e privados, como também a qualificação da produção destinada ao Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); v) viabilizar a qualificação da produção de insumos e produtos de origem animal e vegetal; dentre outros.

Nesse sentido nos parece muito mais lógico que se empenhem recursos neste tipo de ação ao invés da compra de repelente, o que deveria estar sendo feito no âmbito do Ministério da Saúde.

Assim sendo solicito a aprovação da emenda em tela.

*(Assinatura)*



EM 004

CÓDIGO <b>Solidariedade</b>	NOME DO PARLAMENTAR <b>Deputado Zé Silva</b>	UF Partido <b>MG</b>
DATA	ASSINATURA	
DATA	ASSINATURA	



\* c d 1 6 3 1 1 2 0 1 4 9 9 1 \*